



CCJ DA CÂMARA APROVA RESTRIÇÃO A AÇÕES DE OMISSÃO NO STF

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei (PL 4609/20) que limita a aplicação da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) no Supremo Tribunal Federal. A ADO, prevista na Constituição Federal, busca garantir o cumprimento de normas constitucionais em casos onde se faz necessária uma ação legislativa ou administrativa.

Pelo texto aprovado, temas que tenham tramitado no Congresso Nacional nos últimos cinco anos, em qualquer fase ou casa legislativa, não poderão ser alvo de ADO. Além disso, não serão aceitas ações baseadas em princípios constitucionais de ordem puramente teórica ou que questionem a conveniência e oportunidade de leis ou decisões administrativas.

O projeto também veda a apresentação de mandados de injunção — instrumento usado quando a falta de regulamentação impede o exercício de direitos constitucionais — para temas deliberados pelo legislador competente nos últimos cinco anos.

A proposta que limita a aplicação das Ações Diretas de Inconstitucionalidade por Omissão já pode seguir para a análise do Senado.

